



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

Ata da Sessão Plenária Ordinária nº. 1.796, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, realizada em 12 de novembro de dois mil e quatorze.

1 Ao décimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e
2 quatorze, às dezenove horas, no auditório do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
3 Pernambuco – Crea-PE, localizado na Av. Governador Agamenon Magalhães, 2978 –
4 Espinheiro, Recife - PE, reuniu-se o Plenário deste Regional em sua Sessão Ordinária Solene nº
5 1.796, convocada na forma que dispõe o inciso V do Art. 86 do Regimento deste Conselho, sob
6 a **Presidência do Engenheiro Civil José Mário de Araújo Cavalcanti – Presidente. 1 –**
7 **Verificação de "QUORUM"** – Foi constatado o quórum regulamentar. **Estiveram presentes os**
8 **Conselheiros:** Frederico de Vasconcelos Brennand, Hugo Duarte Vilar, Jário Periera Pinto,
9 Maurício Renato Pina Moreira, Norman Barbosa Costa, Rosely Ângela de Souza Monteiro,
10 Silvio Porfírio de Sá, Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti, Antoniel Alves Feitosa, Alexandre
11 José Rodrigues Mercanti, Diego Soares Lopes, Plínio Rogério Bezerra e Sá, Tales Antônio
12 Maurício Lima, Urbano Possidônio de Carvalho Monteiro, Urbano Possidônio de Carvalho
13 Júnior, Alberto Lopes Peres Júnior, Marcius Thompson de Assis, Claudia Fernanda da Fonseca
14 Oliveira, Renaldo Tenório de Moura (em substituição ao titular), Joadson de Souza Santos,
15 Nielsen Christianni Gomes da Silva, José Carlos Pacheco dos Santos, Jairo de Souza Leite,
16 Marçal Sayão Maia, Lucila Ester Prado Borges, Antônio Carlos Castellar de Castro, Luiz
17 Gonzaga Guedes da Silva e, como convidado, o Suplente de Conselheiro Marco Antônio de
18 Araújo Melo. **Inspetores Regionais:** Não houve representação. **Conselheiros Federais:** não
19 houve representação. **Da Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-PE:** Waldir Duarte
20 Costa Filho – Diretor Administrativo e Judson Alves Galindo – Diretor Financeiro.
21 **Representantes Informais:** José Adolfo Azevedo Ximenes. **O Mestre de Cerimônia**
22 **cumprimentou os presentes e, após a composição da mesa diretiva, passou a palavra ao Senhor**
23 **Presidente, para que o mesmo proceda à abertura oficial da Sessão. Em seguida, o Senhor**
24 **Presidente solicita à Primeira Diretora Administrativa, Rosely Ângela Monteiro, que relatasse as**
25 **justificativas de faltas, bem como, suas motivações. 2. Justificativas de Faltas:** justificaram
26 ausência a esta Sessão os seguintes Conselheiros: Arnaldo Cardim de Carvalho Filho, Gaio
27 Camanducaia Fernandes Barrocas, Jurandir Pereira Liberal, Paulo Sérgio Tadeu Fantini,
28 Rudyard Melo de Carvalho, Zacarias Queiroz Vilar, Fernando Rodrigues de Freitas, Marcílio
29 José Bezerra Cunha, Marcelo Henrique de Melo Castro Viana, Alexandre Paes krause
30 Gonçalves, Célio Neiva Tavares e José Roberto da Silva. Dando continuidade a pauta, o Senhor
31 Presidente passa ao item seguinte. **3. Ordem do dia. 3.1. Aprovação das Atas das Sessões**
32 **Plenárias nº. 1.788, 1.789 e 1.790, realizadas nos dias 14 de maio, 11 e 18 de junho de 2014,**
33 **respectivamente. O Senhor Presidente** questionou se algum Conselheiro tinha correções ou
34 alterações relativas às atas acima referenciadas e, não havendo nenhuma manifestação, as atas
35 foram colocadas em votação, sendo **aprovadas por unanimidade. 3.2. Eleição para Diretor**
36 **Financeiro da Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-PE para o triênio**
37 **2015/2017, atendendo ao inciso II, do Art. 8º, da Resolução 1.022. O Senhor Presidente**
38 **passa a locução ao Mestre de Cerimônia o qual convida os membros presentes da Comissão**
39 **Eleitoral Regional – CER para comporem a mesa durante o processo de eleição em referencia,**
40 **sendo a mesa recomposta pelos seguintes membros: Marçal Sayão Maia, Alexandre José**
41 **Rodrigues Mercanti, Célio Neiva Tavares, Frederico de Vasconcelos Brennand, Jairo Souza**
42 **Leite, Silvio Porfírio Sá e Rosely Ângela Monteiro. Em seguida, a palavra foi passada ao**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

43 Coordenador da CER, Engenheiro de Minas Marçal Sayão Maia, para que o mesmo conduzisse
44 a eleição supracitada. O **Senhor Coordenador** informou sobre os critérios administrativos que
45 foram determinados para o processo de eleição, atendendo às determinações do Confea, para
46 que a mesma ocorresse de forma o mais transparente e satisfatória possível. Na sequência, a
47 eleição foi iniciada, podendo votar todos os conselheiros titulares em dia com a anuidade e, em
48 sua ausência, o seu respectivo suplente. Após a votação e escrutínio dos votos **elegeu-se, com**
49 **25 (vintes e cinco) votos e 01 (um) voto em branco**, para o cargo de Diretor Financeiro da
50 Caixa de Assistência dos Profissionais do CREA-PE, triênio 2015/2017, o Engenheiro
51 Mecânico Judson Alves Galindo. Divulgado o resultado da eleição, o Diretor eleito foi
52 convidado a pronunciar-se, o qual agradecendo a todos que se dispuseram a votar, registrando
53 que estaria à disposição de todos para contribuir da melhor forma possível em suas atividades.
54 Em seguida, o Senhor Presidente parabenizou o novo Diretor Financeiro da Mútua-PE
55 desejando-lhe um profícuo mandato. Dando sequência à pauta, o Senhor Presidente esclareceu
56 que o número de itens da mesma se deu devido a não realização de duas Plenárias consecutivas,
57 por falta de quórum regulamentar, o que acarretou um acúmulo de processos e, considerando o
58 tempo exíguo para a conclusão da sessão sugere que a partir de agora os itens semelhantes da
59 pauta tivessem seus pareceres relatados, porém que a votação dos mesmos fosse realizada em
60 bloco. Após aprovação da proposta acima citada o **Senhor Presidente** relatou os itens **3.3.**
61 **Portaria ad referendum nº 107/2014. Assunto:** Homologação da Portaria *ad referendum* do
62 Plenário referente á proposta orçamentária deste Regional para o exercício de 2015. **Relator:**
63 **Presidente; 3.4. Portaria ad referendum nº 111/2014. Assunto:** Homologação da Portaria *ad*
64 *referendum* do Plenário referente desincorporação e baixa do ativo patrimonial dos bens móveis
65 inservíveis do CREA-PE, encaminhando os para doação á Entidades Filantrópicas. **Relator:**
66 **Presidente; 3.5. Portaria ad referendum nº 110/2014. Assunto:** Homologação da Portaria *ad*
67 *referendum* do Plenário referente á composição e localização das mesas receptoras e
68 escrutinadoras das Eleições do Sistema Confea/Crea e Mútua. **Relator: Presidente; 3.6.**
69 **Portaria ad referendum nº 109/2014. Requerente:** Comissão de Renovação do Terço – CRT.
70 **Assunto:** Correção da Tabela V referentes às planilhas de Composição do Plenário do Crea-PE
71 para o exercício 2015, especificamente na contabilização dos sócios do Sindicato de
72 Engenheiros de Pernambuco – SENGE-PE. **Relator: Presidente; e, 3.10. Convênio nº**
73 **006/2014. Requerente:** Academia Pernambucana de Ciência Agronômica. **Assunto:** Solicitação
74 de apoio financeiro para publicação dos seus respectivos anais no mês de outubro do corrente,
75 bem como, os motivos que levaram a Presidência deste Regional a emitir tais Portarias *ad*
76 *referendum*. Após o relato, o Senhor Presidente submete os assuntos à discussão e, não havendo
77 manifestação, colocou-os em regime de votação, tendo sido **homologados com 23 (vinte e três)**
78 **votos favoráveis e (02) duas abstenções as portarias e o convênio supracitados. 3.7.**
79 **Relatório Final da revisão dos Atos Normativos do CREA-PE. Requerente:** Comissão de
80 Revisão dos Atos Normativos do CREA-PE. **Relator: Norman Costa.** Neste momento, o
81 Senhor Relator solicitou a retirada de pauta do item supracitado, considerando que o relatório
82 em questão ainda não foi concluído. **3.8. Processo nº. 102.979.309/2014. Requerente:**
83 **Masterfoods Brasil Alimentos Ltda. Assunto:** Recurso ao Plenário em desfavor da Decisão da
84 CEAG que indeferiu a solicitação cancelamento de registro de empresa. **Relator: Maurício**
85 **Renato Pina Moreira.** Com a palavra o Senhor Relator inicialmente detalhou todo o trâmite do
86 processo e esclareceu o que motivou o recurso em referência, porém, informou que o mesmo
87 não poderá ser deliberado nesta sessão, em virtude de haver sido solicitado à Assessoria Jurídica
88 um parecer e que, até o presente momento, não lhe retornou. Aproveitando a oportunidade o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

89 Conselheiro Maurício Pina solicitou a inclusão, como extra pauta, de sua proposta de indicação
90 para concessão da Medalha do Mérito Pelópidas Silveira. O Senhor Presidente informou que
91 chegar item “extra-pauta” será solicitado a aprovação do plenário para inclusão e apreciação da
92 proposta mencionada. Dando continuidade à sessão, o Senhor Presidente informou que os itens
93 **3.9. Convênio nº. 003/2012. Requerente:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos,
94 Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos do Médio São Francisco – ASSEA. **Assunto:** Prestação de
95 contas do convênio referente a repasse de recursos oriundos de taxas de ART's. **Relator: Jário**
96 **Pereira Pinto; 3.11. Convênio nº 007/2014. Requerente:** Associação dos Engenheiros,
97 Arquitetos, Agrônomos, Tecnólogos e Técnicos do Médio São Francisco - ASSEA. **Assunto:**
98 Solicitação de repasse de recursos oriundos de ARTs, através de convênio, para desenvolver a
99 política de divulgação e fiscalização do exercício profissional. **Relator Jário Pereira Pinto; e,**
100 **3.12. Convênio nº 008/2014. Requerente:** Associação dos Geólogos de Pernambuco - AGP
101 **Assunto:** solicitação de repasse de recursos oriundos das taxas de ARTs. **Relator: Jário**
102 **Pereira Pinto** estão sendo retirados de pauta, por estarem em desconformidade com a
103 Resolução do Confea, sob uma nova ótica desse Federal. Visando melhores esclarecimentos ao
104 plenário, o Senhor Presidente solicitou à Advogada Ana Rita Falcão que esclarecesse com mais
105 propriedade o assunto. A advogada explanou o assunto em detalhes, concluindo que a não
106 conformidade ocorrera em face da existência de uma nova Resolução, uma vez que os
107 convênios em tela foram elaborados com base na Resolução nº 1.032 do Confea, quando existe
108 uma nova Resolução de nº 1.053, de modo que os convênios não atenderam às exigências
109 constantes da nova Resolução e por esse motivo estariam sendo retirados de pauta. **3.10.**
110 **Convênio nº 006/2014. Requerente:** Academia Pernambucana de Ciência Agronomia.
111 **Assunto:** Solicitação de apoio financeiro para publicação dos seus respectivos anais no mês de
112 outubro do corrente. **Relator: Presidente (em virtude de emissão de Portaria Ad**
113 **referendum). Item discutido na linha nº 81 a 87. 3.13. Comunicação Interna nº. 004/2014.**
114 **Requerente:** Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC. **Assunto:** Procedimento para
115 registro dos cursos Profissionalizantes e Superiores – Desafios e sugestões de melhoria.
116 **Relator: Hugo Duarte Vilar. O Senhor Presidente** informou que o Conselheiro relator
117 justificou a sua ausência, porém solicitou que o Conselheiro Maurício Pina proferisse a leitura
118 do parecer. O **Conselheiro Maurício Pina** informou que houve 02 (duas) reuniões, na CEEC,
119 sobre o assunto, com representantes da Secretaria de Educação do Estado e do Conselho de
120 Educação do Ministério da Educação não havendo, porém, a representação do Ministério
121 Público Estadual e do Ministério Público Federal. Acrescentou ainda, que houve uma grande
122 conquista quando a Secretaria Estadual de Educação e o Conselho Estadual de Educação
123 aceitaram incluir dentre os itens exigidos para autorização de funcionamento do curso de nível
124 médio o registro no CREA, enfatizando que isso evitará os transtornos que o Crea-PE tem tido
125 para com os cadastramentos de cursos. Informou também, que houve uma reunião com 03 (três)
126 Conselheiros Federais e 01 (um) apoio da Comissão de Ensino e Aperfeiçoamento Profissional
127 do Conselheiro Federal- CEAP, onde foi relatado tudo o que o Crea-PE tem passado com as
128 solicitações de cadastramento de curso, bem como, toda ação que este Regional vem fazendo
129 com relação a esse tipo de processo. Destacou que a comissão e o Crea-PE recebeu elogios da
130 CEAP, a qual disse que o CREA-PE esta dando um exemplo para o Brasil na tentativa de
131 moralizar todo esse processo. Informou ainda, que o Senhor Presidente do Crea-PE apresentou
132 uma proposta, para o Colégio de Presidentes, a qual foi aprovada por unanimidade, para que a
133 Plenária do Confea modifique urgentemente toda a sistemática que tem sido utilizada com
134 relação ao cadastro de instituição de ensino e registro de curso. Registrou que mesmo depois de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

135 tais conquistas ainda vem ocorrendo uma proliferação de cursos sem um real controle de
136 qualidade, tanto da instituição de ensino como dos cursos por elas oferecidos. Após relato, o
137 Senhor Presidente colocou o assunto em discussão. Na oportunidade foram prestados alguns
138 esclarecimentos aos Conselheiros Tales Maurício e Antônio Castellar sobre os avanços
139 alcançados e ações que ainda podem ser feitas sobre o tema. O **Conselheiro Norman Costa**
140 propôs que os processos relativos a registro de instituição e cadastramento de cursos que estão
141 pautados para esta reunião fossem relatados e deliberados, considerando que todos têm
142 pareceres de suas respectivas câmaras e considerando, dentre outras coisas, que o Crea não tem
143 respaldo legal para suspender tais solicitações, tendo em vista que os requerentes atenderam as
144 exigências do Confea tendo passado por todo o trâmite legal. O **Conselheiro Mauricio Pina**
145 registrou que foi deliberado neste pleno, em sessões anteriores, que os processos dessa natureza
146 seriam tratados com mais rigor, e informou que, desde que os mesmo atendam: 1 – a visita do
147 relator acompanhado da Secretaria da Fazenda as respectivas instituições e 2 - que o mesmo
148 relate o que foi observado tais como: instalações adequadas, laboratórios com qualidade, se
149 houve contato com copo docente etc, caso contrário acredita não ser prudente a deliberação
150 dessas solicitações. Na ocasião, o Senhor Presidente julgou ser prudente a colocação do
151 Conselheiro Mauricio Pina e solicitou que os processos a serem deliberados fossem analisados
152 nesta linha de raciocínio. **3.14. Auto de Infração nº. 1883/2005. Requerente:** Gusmão
153 Engenheiros Associados Ltda. **Assunto:** Falta de Placa. **Relator:** Joadson de Souza Santos. O
154 Sr. Presidente franqueou a palavra ao relator, que solicitou a retirada de pauta do item em
155 referência, bem como do item seguinte **3.15. Auto de Infração nº. 0828/2007. Requerente:** A.
156 A. Silva França Construções Ltda. **Assunto:** Falta de Responsável Técnico. **Relator:** Joadson
157 de Souza Santos, considerando que o mesmo não teve tempo hábil para analisar. **3.16. Auto de**
158 **Infração nº. 1870/2007. Requerente:** C.B Lins Gesso e Placas. **Assunto:** Falta de registro.
159 **Relator:** Rosely Ângela Monteiro. O Senhor Presidente passou a palavra a relatora, que na
160 oportunidade descreveu o processo, concluindo pelo cancelamento da multa. Após relato, o
161 assunto foi colocado em discussão e, não havendo manifestação, foi colocado em votação, sendo
162 o parecer supracitado **aprovado com 13 (treze) votos favoráveis, 02 (duas) abstenções e 08**
163 **(oito) votos contrários.** **3.17. Auto de Infração nº. 12162/2012. Requerente:** A Geradora
164 Aluguel de Máquinas S/A. **Assunto:** Falta de ART. **Relator:** Marcílio José Bezerra Cunha. O
165 Sr. Presidente informou que o relator solicitou retirada de pauta do item em questão, bem como,
166 o item seguinte **3.18. Auto de Infração nº. 0449/2008. Requerente:** S.M Sistemas Eletrônicos
167 de Segurança Ltda.-ME. **Assunto:** Falta de Responsável Técnico. **Relator:** Marcílio José
168 **Bezerra Cunha**, considerando que o mesmo não poderia participar desta sessão. **3.19. Auto de**
169 **Infração nº. 0096/2009. Requerente:** Vão Livre Estruturas Metálicas Ltda. **Assunto:** Falta de
170 Visto. **Relator:** Marçal Sayão Maia. O Senhor Relator descreveu todo o processo, concluindo
171 seu parecer pelo arquivamento do auto de infração. Após relato do parecer, o Senhor Presidente
172 colocou o assunto em discussão, onde, neste momento, os Conselheiros Nielsen Christianni e
173 Frederico Brennand explanaram um pouco sobre os encaminhamentos de processos de autos
174 para arquivamento, não havendo mais discussão o parecer supracitado foi colocado em
175 votação, tendo o mesmo **aprovado com 12 (doze) votos favoráveis e 10 (dez) votos**
176 **contrários.** **3.20. Auto de Infração nº. 0888/2008. Requerente:** R.R Rancheira Agroindústria
177 Ltda. **Assunto:** Falta de registro. **Relator:** Marçal Sayão Maia. O Senhor Relator explanou
178 sobre todo o processo, sendo seu parecer favorável a manutenção da multa. Após relato o
179 Senhor Presidente colocou o assunto em discussão e não havendo manifestação, colocou-o em
180 votação, tendo sido **aprovado por unanimidade.** **3.21. Auto de Infração nº. 0848/2009.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

181 **Requerente:** Geraldo Robusol Bezerra. **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão. **Relator:** Célio
182 **Neiva Tavares.** O Senhor Presidente informou que em virtude da ausência do relator para o
183 item em questão, bem como, para os seguintes: **3.22. Auto de Infração nº. 1004/2005.**
184 **Requerente:** Igreja Adventista do 7º Dia. **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão. **Relator:**
185 **Célio Neiva Tavares e 3.23. Auto de Infração nº. 1129/2009. Requerente:** Paulo Pinheiro.
186 **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão. **Relator:** **Célio Neiva Tavares,** os mesmos estariam
187 sendo retirados de pauta, ficando para deliberação na próxima sessão administrativa. **3.24.**
188 **Processo nº. 090/2003. Requerente:** Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.
189 **Assunto:** Consulta para registro de curso Superior de Tecnologia em Sistema de Gestão
190 Ambiental. **Relator:** **José Carlos Pacheco. O Senhor Relator** explanou sobre todo o processo
191 concluindo pelo deferimento do pleito tendo em vista que o requerente cumpriu todas as
192 exigências do Confea. Após relato o Senhor Presidente colocou em discussão, onde na foram
193 dirimidas algumas dúvidas e não havendo mais questionamentos, o parecer supracitado foi
194 colocado em votação tendo sido **aprovado com (vinte) votos favoráveis e 02 (duas)**
195 **abstenções. 3.25. Processo nº. 103.397.611/2013. Requerente:** GETEC – Centro de Gestão
196 Técnica de Pernambuco. **Assunto:** Cadastramento da instituição de ensino. **Relator:** **José**
197 **Carlos Pacheco. O Senhor Relator** explanou sobre todo o trâmite do processo neste conselho e
198 consultou a CEEST sobre a realização de visita a instituição em questão, onde lhe foi informado
199 por membros da CEEST que não houve a referida visita. Tendo então o Relator concluído seu
200 parecer posicionou-se favorável ao deferimento do pleito. O senhor Presidente colocou o
201 parecer em discussão e não havendo manifestação, colocou-o em votação, tendo sido **aprovado**
202 **com 16 (dezesesseis) votos favoráveis 02 (dois) votos contrários e 04 (quatro) abstenções.**
203 **3.26. Processo nº. 103.397.911/2013. Requerente:** GETEC – Centro de Gestão Técnica de
204 Pernambuco. **Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho. **Relator:**
205 **José Carlos Pacheco. O Senhor Relator** explanou sobre todo o trâmite do processo neste
206 conselho, concluindo pelo deferimento do pleito. Após relato o Senhor Presidente colocou o
207 parecer em discussão e não havendo manifestação, o mesmo foi colocado em votação, tendo
208 sido **aprovado com 16 (dezesesseis) votos favoráveis 04 (quatro) abstenções e 02 (dois) votos**
209 **contrários. 3.27. Processo nº. 101.778.705/2013. Requerente:** Escola Técnica de Boa Viagem
210 – ETBV. **Assunto:** Cadastramento da instituição de ensino. **Relator:** **Alberto Peres.** Na
211 oportunidade o Senhor Presidente informou que, considerando a ausência justificada do relator,
212 foi solicitado pelo mesmo que o Conselheiro Norman Costa proferisse a leitura do seu parecer.
213 Desta forma com a palavra o Conselheiro Norman Costa, o qual exarou o parecer pelo
214 deferimento do pleito do Conselheiro relator, fazendo alguns registros os quais ficaram
215 inaudíveis. Após o relato, o Senhor Presidente colocou o parecer em discussão onde foram
216 tiradas algumas dúvidas e em seguida não havendo mais manifestação o parecer foi colocado em
217 votação. O mesmo foi **indeferido com 09 (nove) votos contrários 08 (oito) votos favoráveis e**
218 **05 (cinco) abstenções.** Da mesma forma ocorreu para o item seguinte. **3.28. Processo nº.**
219 **103.494.411/2013. Requerente:** Escola Técnica de Boa Viagem – ETBV. **Assunto:**
220 Cadastramento do curso Técnico em Segurança do Trabalho. **Relator:** **Alberto Peres,** não tendo
221 seu parecer de deferimento do pleito aprovada com a mesma quantidade de votos do item
222 anterior. Em sequencia o Sr. Presidente iniciou o item **3.29. Processo nº. 101.450.704/2014.**
223 **Requerente:** Escola Técnica SENAI – Santo Amaro. **Assunto:** Cadastramento do curso
224 Técnico em Mecânica. **Relator:** **Luiz Gonzaga Guedes.** Com a palavra o relator, que na
225 oportunidade informou ser favorável ao pleito considerando não ter encontrado nenhuma não
226 conformidade com o que é exigido pela Legislação em vigor. Após relato o Senhor Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

227 colocou o assunto em discussão, onde foram tiradas dúvidas por parte do Conselheiro Mauricio
228 Pina, e não havendo mais nenhuma manifestação, o parecer foi colocado em votação, tendo sido
229 o mesmo **aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções**. Da Mesma forma
230 ocorreu para o item seguinte: **3.30. Processo nº. 101.450.404/2014. Requerente:** Escola
231 Técnica SENAI – Cabo de Santo Agostinho. **Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em
232 Mecânica. **Relator: Luiz Gonzaga Guedes**, onde o parecer de deferimento do pleito foi
233 **aprovado com 20 (vinte) votos favoráveis e 02 (duas) abstenções**. **3.31. Processo nº.**
234 **102.078.306/2014. Requerente:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa – Unidade de
235 Ibimirim. **Assunto:** Cadastramento da instituição de ensino. **Relator: Marcílio José Bezerra**
236 **Cunha**. O Senhor Presidente registrou mais uma vez a ausência do relator em questão, e
237 informou que por pedido do mesmo, seus pareceres serão exarados pelo Conselheiro José Carlos
238 Pacheco. O Senhor Presidente sugeriu que esta votação ocorresse conforme sugerido no início
239 da sessão, ou seja, o relator exara todos os parecer e faz suas considerações, porém para o
240 regime de votação será em bloco sendo estes: 3.31, 3.32, 3.33 e 3.34, caso o plenário assim
241 desejasse. Desta forma o Cons. José Carlos Pacheco exarou os pareceres do Conselheiro relator
242 Marcílio José Bezerra para o item acima referenciado, bem como, para os itens: **3.32. Processo**
243 **nº. 102.078.606/2014. Requerente:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa – Unidade de
244 Ibimirim. **Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em Agroecologia. **Relator: Marcílio José**
245 **Bezerra Cunha**. **3.33. Processo nº. 103.389.711/2013. Requerente:** SERTA – Serviço de
246 Tecnologia Alternativa – Unidade de Glória de Goitá. **Assunto:** Cadastramento da instituição de
247 ensino. **Relator: Marcílio José Bezerra Cunha e 3.4. Processo nº. 100.220.901/2014.**
248 **Requerente:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa – Unidade de Glória de Goitá.
249 **Assunto:** Cadastramento do curso Técnico em Agroecologia. **Relator: Marcílio José Bezerra**
250 **Cunha**. Tendo sido o relator favorável ao pleito de todas as solicitações supracitadas. Após
251 relato o Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, onde o Conselheiro Marçal Sayão
252 Maia apenas registrou que esta organização tem prestado uma relevante contribuição para o
253 sistema de alimentação domiciliar, como também o Conselheiro José Carlos Pacheco informou
254 conhecer a entidade em questão e sabe do seu comprometimento com o ensino, não havendo
255 mais discussão o Senhor Presidente colocou os pareceres em votação, onde neste momento o
256 Conselheiro Maurício Pina sugeriu que a votação ocorresse em dois momentos o primeiro para
257 os itens 3.31 e 3.32 e em segundo momento para os itens 3.33 e 3.34, como sua sugestão foi
258 aprovada, os pareceres de deferimento do pleito dos **itens 3.31 e 3.32, foram aprovados com**
259 **21 (vinte e um) votos favoráveis e 01 (uma) abstenção**, e os pareceres **dos itens 3.33 e 3.34**
260 **foram aprovados com 20 (vinte) votos favoráveis e 2 (duas) abstenções**. **3.35. Processo nº.**
261 **103.375.910/2014. Requerente:** Universidade Estácio de Sá. **Assunto:** Pedido de
262 reconsideração da Decisão Plenária nº. 112/2014 que indeferiu o parecer de deferimento do
263 Conselheiro Arnaldo Cardim para o cadastramento do curso de pós-graduação em Engenharia
264 de Segurança do Trabalho. **Relator: Marcílio José Bezerra Cunha**. Neste Momento o
265 Conselheiro Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti fez o pedido de vista para o processo
266 supracitado, saindo desta forma de pauta. **3.36. Processo nº. 101.633.905/2014. Requerente:**
267 **Rodwork do Brasil – Eireli – ME. Assunto:** Registro de empresa. **Relator: Norman Costa. O**
268 **Senhor Relator** solicitou retirada de pauta para análise mais detalhada do processo. **5. Extra**
269 **Pauta. 5.1.** Conforme proposta de indicação para concessão Medalha do Mérito Pelópidas
270 Silveira aprovada anteriormente do Conselheiro Maurício Pina o Senhor Presidente passou a
271 palavra ao mesmo que, na oportunidade propôs que o Engenheiro Joaquim Correia Xavier de
272 Andrade Filho, fosse galardoado com a referida medalha neste exercício e explanou um pequeno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE

273 currículo do indicado. Após relato o Senhor Presidente colocou a proposta em discussão e não
274 havendo manifestação, colocou em votação, tendo sido **aprovada por unanimidade. 5.2. O**
275 **Papel das parcerias estratégicas de pós-graduação lato sensu na educação continuada, no**
276 **setor de engenharia". Relator: Presidente.** Na oportunidade o Senhor Presidente informou
277 que este tem sairá de pauta uma vez que foi solicitado por representantes da UNINASSAU
278 porém não compareceram a esta Sessão para explanação. **5.3. Proposta e Ato Normativo nº**
279 **001/2014 – que dispõe sobre a concessão de descontos no valor da anuidade profissional**
280 **referente ao exercício 2015 e dá outras providências. Relator: Presidente.** Na oportunidade
281 o Senhor Presidente informou que este ato trata-se das normas para concessão de desconto de
282 ART e anuidades para o exercício de 2015, porém o mesmo tem que ser deliberado no Plenário
283 nesta sessão. Explanou quem terá direito e os seus respectivos descontos, após explanação o
284 assunto foi colocado em discussão, onde algumas duvidas foram dirimidas pelos colaboradores
285 de informática deste Regional. **O Conselheiro Joadson Santos,** sugeriu que o desconto para os
286 recém formados, ou seja, para primeiro registro fosse de 90% (noventa por cento), após
287 discussões o plenário decidiu que o ato fosse colocado em votação na forma como foi
288 apresentado, e caso o mesmo não fosse aprovado, seria discutido a alteração do mesmo de
289 acordo com a proposta apresentada pelo Conselheiro Joadson Santos. O Ato supracitado foi
290 aprovado na forma como foi apresentado pelo Sr. Presidente com 19 (dezenove) votos
291 favoráveis e 03 (três) votos contrários. O Senhor Presidente propôs ainda que no dia 03 de
292 dezembro fosse realizada uma Plenária Administrativa Extraordinária para que os processo que
293 ainda estão em aberto neste pleno sejam deliberados, com o propósito de não deixar nenhuma
294 pendência para próxima gestão. Após explanação o Sr. Presidente colocou o assunto em
295 discussão, não havendo manifestação, foi colocado em votação, tendo sido a proposta
296 supracitada aprovada por unanimidade. **6. Comunicações: 6.1 Da Presidência:** O Sr.
297 Presidente informou que foi aprovado no Congresso Nacional a PL 013 a qual considera as
298 carreiras de engenheiros, arquitetos e agrônomos carreiras típica de estado, aguardando apenas a
299 sanção presidencial, registrou ainda que esta ideia nasceu no CREA-PE o que lhe deixa muito
300 orgulhoso. **6.2. Da Diretoria: Não Houve. 6.3. Da Caixa de Assistência dos Profissionais do**
301 **CREA-PE. Não houve. 6.4. Do Conselheiro Federal: Não houve. 6.5. Das Câmaras e**
302 **Comissões: Não Houve. 6.5.1- Comissão Eleitoral Regional – CER-PE. Não Houve. 6.6.**
303 **Dos Conselheiros: Conselheiro Frederico Brennadt:** registrou que nas Prefeituras, esta
304 havendo análise de projetos e processos por pessoas não habilitadas e solicitou alguma ação ou
305 nota deste Regional sobre o assunto. O Senhor Presidente solicitou maiores informações para
306 melhor agir. O Senhor Presidente registrou ainda que estará se licenciando, onde estará
307 retornando no dia 20 de novembro por motivos pessoais, e o Conselheiro Norman Costa estará
308 na função de Presidente em exercício durante o período de sua licença. Nada mais havendo a
309 tratar, o Presidente do Crea-PE, Eng. Civil José Mário de Araújo Cavalcanti, agradeceu a
310 participação de todos e em seguida, às **vinte e duas horas e trinta minutos, do dia doze de**
311 **novembro, do ano de dois mil e quatorze, declarou encerrada a Sessão Plenária Ordinária**
312 **nº. 1.796.** Para registro, informo que esta ata foi lavrada, subscrita e assinada por mim, Eng.
313 Civil Rosely Ângela Monteiro Souza Monteiro – 1ª Diretora administrativa e depois de lida e
314 aprovada, será rubricada em todas as suas páginas por todos os Conselheiros presentes a esta
315 Sessão, a fim de produzir seus efeitos legais _____.